

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DECRETO Nº40 = de 27 de Novembro de 1.961=

Dispõe sobre modificação do artigo 1º do decreto nº39 de 25/11/61

CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e "Ad referendum" da Câmara Municipal,

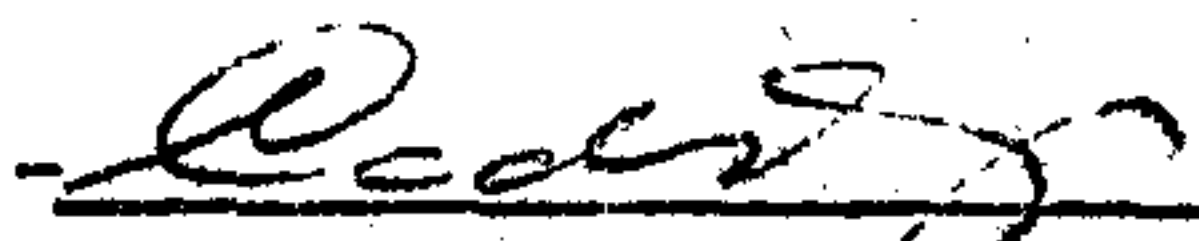
= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º do decreto nº39 de 25/11/61, que passará a ter a seguinte redação:-

Para efeito da cobrança do imposto sobre a transmissão de propriedade imobiliária "Inter-Vivos" e sua incorporação ao capital de sociedades - ^{em e} ^{ssam} rubrica de receita do município, por força da Emenda Constitucional de 21 de Novembro de 1.961 ficam adotadas, provisoriamente, no município, a legislação e as disposições regulamentares Estaduais próprias do tributo, ^{es} em tudo em que possam ser seguidas, excluindo-se porém, todos os adicionais.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de um mil e novecentos e sessenta e um-1.961-.


-Cássio de F. Levy-

-Prefeito Municipal-


-José Geraldo Quintal-

-Secretário-Interino-